



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 151/2025
(SUBSTITUTIVO)

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
16 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
(SUBSTITUTIVO)

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa possibilitar readequação orçamentária e de objeto, de recurso de emenda parlamentar individual que foi destinada no curso de aprovação da LOA 2025. O objeto de tal readequação é a viabilização de realização de oficinas culturais voltadas para crianças em situação de vulnerabilidade social, através de termo de fomento com entidade sem fins lucrativos.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 16 DE MAIO DE 2025
(SUBSTITUTIVO)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.573.568,24

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.129.436,94

Para:

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.523.568,24

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.179.436,94

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA DE MUNICIPAL CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

2062 – GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00.	1.500.0000000	–	Transferências	a	Instituições	Privadas	sem	Fins
Lucrativos.....								R\$ 50.000,00
Total da abertura de crédito adicional.....								R\$ 50.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

3.3.50.00.00.00.	1.500.0000000	–	Transferências	a	Instituições	Privadas	sem	Fins
Lucrativos.....								R\$ 50.000,00
Total da redução.....								R\$ 50.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, trata-se de readequação de emenda parlamentar individual com vista a contribuir com o desenvolvimento cultural do município de Tangará da Serra, com a viabilização de realização de oficinas culturais voltadas para crianças através de termo de fomento com entidade sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, de 16 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 151/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que trata-se de readequação de emenda parlamentar individual com vista a contribuir com o desenvolvimento cultural do município de Tangará da Serra, com a viabilização de realização de oficinas culturais voltadas para crianças através de termo de fomento com entidade sem fins lucrativos, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2025.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	012/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			() Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, recurso financeiro para viabilidade da formalização de Termo de Fomento junto ao Instituto Cristão Beneficente da Vila.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
3029	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	50.000,00	50.000,00
Total da Suplementação						50.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2809	Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	Un.	Famílias Referenciadas	4000	4000	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	50.000,00	50.000,00
Total da Redução						50.000,00

Tangará da Serra - MT, 14 de maio de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por 3 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D2B-DEA3-CA62-AD5F> e informe o código 6D2B-DEA3-CA62-AD5F



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062	18	18	-

Tangará da Serra-MT, 14 de maio de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR- LOA 2025
-----------	--	--

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - PL

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR- LOA

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0214 – Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
Unidade:	021403 – Departamento De Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	13392 – Difusão Cultural
Programa:	0029 – Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 – Gestão Da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta tem como objetivo principal à formalização de um termo de fomento junto à associação Instituto Cristão Beneficente da Vila , com o objetivo de viabilizar a realização de oficinas culturais voltadas para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde



	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de emenda no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2025.

O montante será destinado à formalização de um termo de fomento junto à associação **Instituto Cristão Beneficente da Vila**, com o objetivo de viabilizar a realização de oficinas culturais voltadas para crianças em situação de vulnerabilidade social.

O **Instituto Cristão Beneficente da Vila** tem como finalidade principal organizar, manter e desenvolver atividades que promovam o bem-estar social, a saúde, a redução da pobreza, a educação e a assistência espiritual cristã evangélica à população, sem qualquer distinção, em conformidade com os princípios cristãos evangélicos.

Contamos com a sua atenção e apoio para essa importante iniciativa, que certamente trará benefícios significativos à nossa comunidade.

EMENDA :

1. EDUARDO SANCHES	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------

**EDUARDO SANCHES – PL
VEREADOR**

Tangará da Serra – MT, 18 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 151/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2809 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS)	4.000	4.000	

Tangará da Serra/MT, 16 de maio de 2025.

MÁRCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 23/05/2025 13:58

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 10963

Ficha Nº : **12621** Processo Nº : **PLO Nº 151/2025**
Unidade : 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional : 08.244.0007.2809.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOC
Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
60.800,00	60.000,00	0,00	30.000,00	90.800,00

Data	Histórico	
23/05/2025	Reserva para cumprimento do objeto do PLO nº 151/2025.	
	VALOR DA RESERVA	50.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	50.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	40.800,00

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON MACHADO RONDON, VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D2B-DEA3-CA62-AD5F> e informe o código 6D2B-DEA3-CA62-AD5F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 20/05/2025

Página 1

FICHA

FICHA			CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL		ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S		4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Função	08	Assistência Social		4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	SubFunção	244	Assistência Comunitária		4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	CA	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCI	A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
910	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	DETERMINADO	614.376,89	614.376,89	184.301,01	184.301,01	184.301,01	184.301,01	184.301,01	184.301,01	0,00	430.075,88
911	3.1.90.08.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
912	3.1.90.11.00	-4.1.660.00000C-080004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	PESSOAL CIVIL	33.024,81	33.024,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.024,81
914	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	PESSOAL CIVIL	1.055.099,71	995.099,71	375.424,96	375.424,96	375.424,96	375.424,96	375.424,96	375.424,96	0,00	619.674,75
915	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.718,88	131.718,88	33.616,78	33.616,78	33.616,78	33.616,78	24.842,62	24.842,62	8.774,16	98.102,10
916	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	25.022,63	25.022,63	25.022,63	25.022,63	25.022,63	25.022,63	0,00	24.977,37
917	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.594,03	156.594,03	35.452,07	35.452,07	35.452,07	35.452,07	34.620,82	34.620,82	831,25	121.141,96
919	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00	320.000,00	220.943,54	220.943,54	52.286,38	52.286,38	51.402,88	51.402,88	169.540,66	99.056,46
924	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080053	MATERIAL DE CONSUMO		8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00
925	3.3.90.30.00	-4.1.660.00000C-080006	MATERIAL DE CONSUMO		20.508,04	20.508,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.508,04
928	3.3.90.39.00	-1.1.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR)	PESSOA JURÍDICA	200.000,00	164.960,00	156.623,49	156.623,49	45.927,60	45.927,60	45.927,60	45.927,60	110.695,89	8.336,51
1806	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00	20.000,00	5.105,00	5.105,00	5.105,00	5.105,00	5.105,00	5.105,00	0,00	14.895,00
1807	3.3.91.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR)	PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.007,30	2.007,30	2.007,30	2.007,30	992,70	0,00
2188	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	40.000,00	70.000,00	51.771,78	51.771,78	0,00	0,00	0,00	0,00	51.771,78	18.228,22
2713	3.3.90.47.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	580,00
2714	3.3.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	3.000,00	876,90	876,90	876,90	876,90	876,90	876,90	0,00	2.123,10
2945	3.1.90.11.00	-4.2.661.00000C-080000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	PESSOAL CIVIL	0,00	68.436,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.436,23
2946	3.1.91.13.00	-4.2.661.00000C-080000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2947	3.3.90.32.00	-4.2.661.00000C-080009	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	43.109,14	43.107,20	43.107,20	0,00	0,00	0,00	0,00	43.107,20	1,94
2959	4.4.90.52.00	-4.2.660.00000C-080004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PERMANENTE	0,00	4.151,37	3.874,00	3.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.874,00	277,37
2960	3.3.90.36.00	-4.2.660.00000C-080004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR)	PESSOA FÍSICA	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
2961	3.3.90.49.00	-4.2.660.00000C-080004	AUXILIO-TRANSPORTE		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2962	3.1.90.11.00	-4.2.660.00000C-080004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	PESSOAL CIVIL	0,00	11.000,00	5.161,04	5.161,04	5.161,04	5.161,04	5.161,04	5.161,04	0,00	5.838,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 20/05/2025

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OICIAL	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Função	08	Assistência Social	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI CA	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCI A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
2963	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000C	-080004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00	670,93	670,93	670,93	670,93	0,00	0,00	670,93	1.329,07
2964	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C	-080006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2965	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000C	-080006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.381,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,92
2966	3.1.90.04.00	-4.2.660.000000C	-080073 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2967	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000C	-080073 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2968	3.3.90.33.00	-4.2.660.000000C	-080073 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2969	3.3.90.30.00	-4.2.660.000000C	-080073 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	11.600,00
2970	3.3.90.14.00	-4.2.660.000000C	-080073 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.839,06	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	5.115,00	0,00	5.724,06
2971	4.4.90.52.00	-4.2.660.000000C	-080084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	304.428,00	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00	302.938,00
2972	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C	-080053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	45.204,14	6.478,93	6.478,93	6.478,93	6.478,93	6.478,93	6.478,93	0,00	38.725,21
2974	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000C	-080053 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	6.500,00	949,16	949,16	949,16	949,16	949,16	949,16	0,00	5.550,84
2975	3.3.90.93.00	-4.2.660.000800C	-080079 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,26
2976	3.3.90.93.00	-4.2.707.000000C	-080082 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	623,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,44
2977	3.3.90.93.00	-4.1.707.000000C	-080082 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001542	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C	-000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	300.000,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00	0,00	66.900,00
1001544	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C	-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	110.000,00	13.351,00	13.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.351,00	96.649,00
1002293	3.1.90.11.00	-4.1.661.000000C	-080000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1002294	3.1.90.13.00	-4.1.661.000000C	-080000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002295	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000C	-080053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1002299	4.4.90.52.00	-4.1.660.000000C	-080073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.551,00	16.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.551,00
1002300	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000C	-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	45.040,00	43.820,00	43.820,00	18.780,00	18.780,00	18.780,00	18.780,00	25.040,00	1.220,00
1002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.000000C	-080004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002553	3.3.90.30.00	-4.1.661.000000C	-080000 MATERIAL DE CONSUMO	142.333,32	142.333,32	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	0,00	134.745,64
1002554	3.3.90.32.00	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	245.189,00	245.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.189,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 20/05/2025

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
			OICIAL										
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Função	08	Assistência Social	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
			CA										
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCI	4.826.065,68	5.573.568,24	1.726.487,39	1.726.487,39	1.177.119,60	1.177.119,60	1.165.959,76	1.165.959,76	560.527,63	3.847.080,85
			A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA										
	-4.1.661.000000 080009 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA												
1002555	3.1.91.13.00	-4.1.660.000000	-080053	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002556	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000	-080006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
				PESSOAL CIVIL									
1002557	3.1.90.13.00	-4.1.660.000000	-080006	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1002560	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.000,00	80.000,00	31.501,78	31.501,78	31.501,78	31.501,78	31.501,78	0,00	48.498,22
				PESSOA FÍSICA									
1002561	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000	-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	9.866,92	9.866,92	9.866,92	9.866,92	9.866,92	0,00	30.133,08
1002575	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	57.067,53	57.067,53	57.067,53	57.067,53	57.067,53	0,00	342.932,47
1002576	3.3.50.43.00	-1.1.501.000000	-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002577	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	250.000,00	216.000,00	110.388,06	110.388,06	0,00	0,00	0,00	110.388,06	105.611,94
				PESSOA JURÍDICA									
1002610	3.3.90.36.00	-4.1.660.000000	-080004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
				PESSOA FÍSICA									
1002611	3.3.50.43.00	-4.1.660.000000	-080006	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
1002621	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000	-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.800,00	120.800,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	90.800,00
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TU	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
			RISMO										
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
1961	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	324.156,57	324.156,57	75.259,23	75.259,23	75.259,23	75.259,23	75.259,23	0,00	248.897,34
				DETERMINADO									
1962	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	528.793,72	528.793,72	169.188,10	169.188,10	169.188,10	169.188,10	169.188,10	0,00	359.605,62
				PESSOAL CIVIL									
1963	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.248,46	46.248,46	16.201,06	16.201,06	14.921,06	14.921,06	11.144,29	5.056,77	30.047,40
1965	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.146,54	49.146,54	15.435,15	15.435,15	15.435,15	15.435,15	15.110,42	324,73	33.711,39
1968	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	49.475,62	49.475,62	33.933,28	33.933,28	33.933,28	15.542,34	130.524,38
1969	3.3.90.31.00	-1.1.500.000000	-000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍS	70.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
				CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E									
1970	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	40.000,00	40.000,00	13.128,96	13.128,96	9.561,68	9.561,68	9.561,68	3.567,28	26.871,04
				LOCOMOÇÃO									
1971	3.3.90.39.00	-	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	390.000,00	327.547,60	227.954,33	227.954,33	55.306,75	55.306,75	53.106,75	174.847,58	99.593,27





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 20/05/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
				INICIAL		ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Função	13	Cultura	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29		2.129.436,94	703.968,82	703.968,82	406.981,25	406.981,25	400.679,75	400.679,75	303.289,07	1.425.468,12
	-1.1.500.000000- 000000 PESSOA JURÍDICA													
1972	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00		15.000,00	13.466,03	13.466,03	362,81	362,81	362,81	362,81	13.103,22	1.533,97
1973	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00	13.600,00	13.600,00	2.827,85	2.827,85	2.827,85	2.827,85	10.772,15	6.400,00
2456	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.600,00		12.600,00	1.450,90	1.450,90	1.450,90	1.450,90	1.450,90	1.450,90	0,00	11.149,10
2457	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	90.000,00		90.000,00	11.789,92	11.789,92	5.389,92	5.389,92	5.389,92	5.389,92	6.400,00	78.210,08
2786	3.3.90.36.00	-5.2.701.000000C-140058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00		31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
2787	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000C-141058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		31.258,34	28.880,00	28.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.880,00	2.378,34
2791	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2923	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
2996	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIS PESSOAL CIVIL	0,00		151.805,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.805,38
2997	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		19.431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.431,77
2998	3.1.91.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3029	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		62.302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.302,40
1002171	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		20.000,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	0,00	12.125,00
1002231	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		20.000,00	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	0,00	4.670,48
1002270	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	44.795,00	44.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.795,00	5.205,00
TOTAL				6.682.010,97		7.703.005,18	2.430.456,21	2.430.456,21	1.584.100,85	1.584.100,85	1.566.639,51	1.566.639,51	863.816,70	5.272.548,97





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D2B-DEA3-CA62-AD5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 23/05/2025 15:27:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 15:36:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 23/05/2025 15:46:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6D2B-DEA3-CA62-AD5F>